



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**PUBLICADO**

em 23/03/2000  
Jornal O Paranaense

CONT.

VISTO

LEI Nº 329/2000.

**SÚMULA: DESIGNA ÀREA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “CASA DA FAMÍLIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,


## LEI

**ART.1º** - Ficam, designadas para implantação do programa “CASA DA FAMÍLIA”, criado pela Lei Municipal nº 317/99 de 21 de Dezembro de 1999, as áreas abaixo relacionadas, constantes do Projeto Parque Iguazú, neste Município.

= QUADRA 165-A	LOTES 01 a 10
= QUADRA 165-B	LOTES 01 a 12
= QUADRA 166-A	LOTES 01 a 12
= QUADRA 166-B	LOTES 01 a 06 e 08 a 12
= QUADRA 192	LOTES 01 a 10.

**ART.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em 22 de Março de 2000.

  
RENALDO MIGUEL ANTUNES  
PREFEITO MUNICIPAL  
Santa Tereza do Oeste